



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

[www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 767

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARISI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Parisi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Parisi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Parisi**

CNPJ 59.858.134/0001-90

Rua Aurelio Parizi, nº 232 – Centro

Telefone: (17) 3839-1163

Site: [www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

#### **Câmara Municipal de Parisi**

CNPJ 71.747.885/0001-35

Rua Aurelio Parizi, nº 258 – Centro

Telefone: (17) 3839-1174

Site: [www.camaraparis.sp.gov.br](http://www.camaraparis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Parisi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 767

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PARISI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.705 de 05 de Junho de 2019.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências).*

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	23.000,00		
02	0100	GABINETE DO PREFEITO	
23	04.122.0002.2002.0000	Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
94	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	000	SAÚDE	
02	0603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
201	18.541.0024.2026.0000	Manutenção das Atividades do Depto Meio Ambiente	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0100	GABINETE DO PREFEITO	
25	04.122.0002.2002.0000	Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
26	04.122.0002.2002.0000	Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito	-6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
85	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	0603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
199	18.541.0024.2026.0000	Manutenção das Atividades do Depto Meio Ambiente	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
200	18.541.0024.2026.0000	Manutenção das Atividades do Depto Meio Ambiente	-1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
203	18.541.0024.2026.0000	Manutenção das Atividades do Depto Meio Ambiente	-1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
Anulação ( - )			-23.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 05 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 767

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor

### DECRETO Nº 1.706 de 07 de Junho de 2019

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 718, de 20 de Setembro de 2017, nº 745, de 17 de Outubro de 2018 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ (40.000,00), autorizado pela Lei nº 756, de 06 de Junho de 2019).*

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 718, de 20 de Setembro de 2017 - Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 745, de 17 de Outubro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a:

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06–SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 1545200131034 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Projeto – 1034 – Construção de Praças

Fonte de recursos: 01 –  
Tesouro.....R\$ 40.000,00

Art. 4º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos

termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 07 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor